



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.432, DE 23 DE AGOSTO DE 1994.-

"Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e da outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca / de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio / financeiro à Fundação Pio XII de Combate ao Câncer de Barre-/ tos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a apli- cação na construção do Pavilhão de Radioterapia.-


**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas atra- vés da abertura de Crédito Adicional Especial na Unidade do / Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.000,00 (um mil / reais).-

**Artigo 3º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os / recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abai- xo discriminada, na mesma importância:

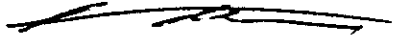
06.02 Fundo Municipal de Saúde	
13754282.22 Oper. e Manut. da Assistência Médico-Hospitalar	
4110 Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-/ das as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de agosto de 1994.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo